

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas
Mestrado Profissional

Edital Regular de Seleção 2025 Rev.1

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas – Mestrado Profissional (CPGEM) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 13 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de discentes com **entrada no primeiro semestre de 2026**. Este edital está em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, compostas pela análise dos currículos dos(as) candidatos(as) e do projeto de pesquisa e a segunda etapa compreenderá uma arguição oral síncrona dos(as) candidatos(as) de acordo com o item 5 deste edital.

1.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando-se a página eletrônica do curso: cpgem.eng.ufmg.br. O(A) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição disponível na página e **enviar para o e-mail do curso, cpgem@eng.ufmg.br, os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital.**

1.3 Informações complementares serão disponibilizadas na página do curso. Dúvidas também poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail do curso: cpgem@eng.ufmg.br.

1.4 A inscrição é gratuita.

1.5 O Colegiado do Curso poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas na página do curso, cpgem.eng.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 15 vagas no âmbito deste Edital, sendo elas distribuídas por professor orientador de acordo com o ANEXO V. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 das 15 vagas ofertadas serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, de acordo com um novo cronograma a ser divulgado na página do curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página do curso. Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada aos(às) candidatos(as) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as)” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 6.6 deste Edital.

2.3 As áreas de concentração do Curso são: Engenharia de Materiais, Metalurgia Extrativa, Metalurgia Física e Tecnologia Mineral e Meio Ambiente. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela área de concentração, linha de pesquisa e professor orientador, conforme descrito nos Anexos I e V. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para concorrer a apenas uma (01) vaga.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico de inscrição, exclusivamente no link <https://cpgem.eng.ufmg.br/formulario.html>, que estará indicado na página eletrônica do curso e enviar para o e-mail do curso cada um dos documentos listados abaixo (os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, exceto a foto que deverá ser enviada no formato JPEG):

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 em formato de arquivo do tipo JPEG;
- b) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condição de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- c) Histórico escolar do curso de graduação. Não serão aceitos históricos emitidos de forma virtual, pela internet, sem validade oficial pela instituição de ensino (IES).
- d) *Curriculum Lattes* conforme modelo padronizado disponível na página do curso e também o link do currículo cadastrado na plataforma lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).
- e) Projeto de pesquisa, conforme modelo padronizado disponível na página do curso. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de sua desclassificação;
- f) Para projetos vinculados a empresas, anexar correspondência da empresa concordando com a liberação do aluno para as atividades do curso, e suporte no caso de sua seleção.
- g) Comprovante de conhecimento de língua Inglesa, conforme Anexo II.
- h) Documentos pessoais em um único arquivo na seguinte ordem:
 - i) Carteira de identidade;

ii) CPF (se a carteira de identidade não apresentar o número do CPF);

iii) Certidão de quitação das obrigações militares (Documento de reservista – Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro, do ano em que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), conforme Anexo III (para os candidatos do sexo masculino);

iv) Certidão de quitação eleitoral atualizada (três últimos meses), a ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pessoalmente no TRE (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

v) Certidão de nascimento ou de casamento;

vi) Comprovante de endereço.

Obs.: Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

i) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível na página do curso.

3.2 Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa.

3.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5 As inscrições recebidas, assim como a documentação apresentada, serão conferidas e homologadas pelo colegiado do curso e divulgadas na página do curso no dia **27 de outubro de 2025**.

3.6 Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de informações, no formulário de inscrição e na documentação, após a realização da inscrição para o exame de seleção.

3.7 Os critérios de homologação da inscrição no processo de seleção são: o preenchimento do formulário de inscrição pela internet e a digitalização legível de todos os documentos exigidos, dentro do período estabelecido neste Edital.

3.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e enviados para o e-mail do curso.

3.9 O(A) candidato(a) poderá realizar somente uma única inscrição.

3.10 O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo IV.

3.11 O resultado do deferimento da inscrição será divulgado na página eletrônica do CPGEM até o dia **31 de outubro de 2025**.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será constituída por, no mínimo, três (03) professores do curso, sendo um (01) suplente, nomeados pelo Colegiado do curso. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página do curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente à declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos(as) inscritos neste concurso. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, a primeira etapa constituída pela análise dos currículos lattes dos(as) candidatos(as) e do projeto de pesquisa, com o valor de 80 pontos (sendo 30 da análise curricular e 50 do projeto de pesquisa). Serão classificados os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou maior a 50 pontos, nesta etapa.

A segunda etapa compreenderá uma arguição oral síncrona dos(as) candidatos(as), com o valor de 20 pontos.

O resultado final será o somatório das notas das duas etapas acima.

5.1 A primeira etapa da seleção ocorrerá em caráter privado, eliminatório e classificatório. Ela será realizada no período de **07 a 14 de novembro de 2025** e constará da análise da documentação do currículo lattes, do projeto de pesquisa e do formulário eletrônico de inscrição preenchido pelo candidato. Para ser aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá obter rendimento de, pelo menos, um total de 50 pontos:

5.1.1 Análise de *curriculum lattes*: nesta análise será considerada a experiência prévia profissional. A nota obtida na análise de *curriculum* será expressa em um valor de 0 a 30 pontos;

Distribuição de pontos:

- 10 pontos no máximo, para experiência profissional na área objeto do mestrado, sendo 2 pontos por ano de experiência;
- 10 pontos para vínculo empregatício ou participação acionária em empresa atuante no setor minero-metalúrgico e/ou de materiais;
- 10 pontos no máximo, para publicações de trabalhos técnicos em congressos e revistas da área de Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas., distribuídos da seguinte forma: Para cada publicação em revista indexada QUALIS B1-A1, 5 pontos; em revista indexada QUALIS B2 ou inferior, 3 pontos; em congresso, 2 pontos;

5.1.2 Análise do projeto de pesquisa: o projeto de pesquisa será avaliado em relação à adequação ao formato exigido, conteúdo técnico, contribuição tecnológica, cronograma e exequibilidade, a ser desenvolvido no prazo máximo de 24 meses,

incluindo o tempo necessário para a integralização dos créditos curriculares. A nota obtida nesta análise será expressa em um valor de 0 a 50 pontos.

Distribuição de pontos:

- 10 pontos para a adequação do projeto de pesquisa ao formato exigido;
- 25 pontos para o conteúdo técnico e a contribuição tecnológica do tema;
- 15 pontos para a exequibilidade.

5.1.3 Arguição Oral dos(as) Candidatos(as): Nesta etapa será efetuada uma arguição oral de 15 minutos e síncrona, com os(as) candidatos(as), para análise de seu engajamento, motivação do candidato e justificativa da relevância do projeto proposto. A convocação para a arguição será feita no dia 24 de novembro e a arguição será feita no dia 25 de novembro de 2025.

5.2 O resultado parcial dessa etapa será divulgado no dia **17 de novembro de 2025** na página eletrônica do Curso após as 17:00 horas.

5.3 Caberá recurso relativo ao resultado da **PRIMEIRA ETAPA** do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos, após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito em letra de forma ou digitados, datados e assinados pelo(a) candidato(a) e submetidos no formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrônico: cpgem@eng.ufmg.br. É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que a documentação enviada esteja legível, sem rasuras e no formato adequado.

5.4 A não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final do(a) candidato(a) será a média das notas de cada avaliador para cada candidato(a).

6.2 Na divulgação do resultado final, os selecionados serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a)”**, **“aprovado(a), mas não-classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos no curso os(as) candidatos(as) “aprovados e classificados”, observando-se o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 Caso haja empate, o desempate será efetuado na seguinte ordem: 1) nota obtida na análise de currículo, 2) nota no projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

6.4 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos(as) autodeclarados negros(as) aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos(as) aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 A divulgação do resultado final será feita no dia **01 de dezembro de 2025** mediante publicação da planilha com a nota final na página do curso.

6.8 Caberá recurso contra o **resultado final** do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução

nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser **obrigatoriamente entregue por escrito e enviado por e-mail**. O recurso deverá ser feito individualmente pelo(a) próprio(a) candidato(a), instruído e fundamentado com argumentação lógica. Deverá ter a identificação do(a) candidato(a) e ser devidamente datado e assinado. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer queixas ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas. **Em nenhuma hipótese será permitida a entrega presencial de recursos, devendo ser enviados por e-mail.**

6.9 Os(as) candidatos(as) terão acesso às suas respectivas avaliações, se solicitado por escrito e durante o prazo de recurso.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, a classificação será retificada.

7 – DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no dia **15 de dezembro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <http://www.sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Deverá, ainda no dia **15 de dezembro de 2025**, enviar para o e-mail do curso a documentação indicada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

7.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **19 de dezembro de 2025**.

7.3 O(A) candidato(a) que apresentou no período de inscrição documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro

acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do curso, até o **dia 18 de dezembro de 2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviado para o e-mail do curso cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para a língua portuguesa, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar para o e-mail do Curso, até as **17h00 do dia 15 de dezembro de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, e demais documentos solicitados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico “Documentação”.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025

Prof. Alizeibek S. Nader

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia

Metalúrgica, Materiais e de Minas – Mestrado Profissional

CPGEM/EE.UFMG

ANEXO I**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA**

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Engenharia de Materiais	Materiais Cerâmicos, Poliméricos, Compósitos e Recobrimentos
Metalurgia Extrativa	Controle de Processos Metalúrgicos
Metalurgia Física	Estrutura, Propriedades Físicas e Mecânicas dos Metais e Ligas Processamento Termomecânico e Químico de Metais
Tecnologia Mineral e Meio Ambiente	Pesquisa Mineral, Lavra de Minas e Segurança Geometalurgia dos Recursos e Reservas Minerais Caracterização e Beneficiamento de Minérios

ANEXO II

COMPROVANTE DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA

Os comprovantes aceitos pelo curso são: a) Duolingo Test, com pontuação mínima de 95 pontos; b) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa, com pontuação mínima de 60%, realizado pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias); c) TOEFL Test of English as Foreign Language, com pontuação mínima de 500 para o teste ITP e 61 pontos para o teste pela internet (iBT), a versão iBT Home Edition também será aceita; d) TOEIC Test of English for International Communication, com pontuação mínima de 610 pontos; e) IELTS International English Language Test, com pontuação mínima de 6 pontos; f) Michigan – ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C; g) Cambridge - CPE Certificate of Proficiency in English; h) FCE - First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito A ou B; Qualquer dos comprovantes mencionados acima deverá ter sido obtido nos últimos três (03) anos, retroativos à data da inscrição no processo seletivo.

ANEXO III

TIPOS DE DOCUMENTOS MILITARES VÁLIDOS COMO COMPROVAÇÃO:

- CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade);
- Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria;
- Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria;
- Certificado de Isenção (CI);
- Certidão de Situação Militar;
- Carta Patente;
- Provisão de Reforma;
- Atestado de Situação Militar;
- Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar;
- Carteira de identidade militar (forças armadas);
- Cartão de identificação militar (forças armadas);
- Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

ANEXO IV**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA
Período de inscrições	de 13 a 24 de outubro de 2025
Homologação das inscrições	31 de outubro de 2025
Recurso sobre a homologação das inscrições	até o dia 04 de novembro de 2025
Divulgação da banca examinadora	04 de novembro de 2025
Primeira etapa do processo seletivo	de 07 a 14 de novembro de 2025
Resultado da primeira etapa (preliminar)	17 de novembro de 2025
Recurso da primeira etapa	até o dia 19 de novembro de 2025
Resultado da primeira etapa (final)	até o dia 24 de novembro de 2025
Segunda etapa do processo seletivo	24 e 25 de novembro de 2025
Resultado da segunda etapa (preliminar)	01 de dezembro de 2025
Recurso da segunda etapa	até o dia 10 de dezembro de 2025
Resultado da segunda etapa (final)	12 de dezembro de 2025
Cadastro dos aprovados	15 e 16 de setembro de 2025
Documentação dos aprovados	18 de dezembro de 2025
Envio dos documentos ao DRCA para registro (Secretaria)	19 de dezembro de 2025

ANEXO V

POSSIBILIDADE DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

NOME DO ORIENTADOR E NÚMEROS DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
<u>Alizeibek Saleimen Nader</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente
<u>Andreia Bicalho Henriques</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente
<u>Douglas Batista Mazzinghy</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente
<u>Geriane Macedo Rocha</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente
<u>Luciano Fernandes de Magalhaes</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente
<u>Michel Melo Oliveira</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente
<u>Paulo Roberto Cetlin</u>	Metalurgia Física
<u>Pedro Benedito Casagrande</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente
<u>Pedro Henrique Alves Campos</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente
<u>Renan Collantes Candia</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente
<u>Sônia Denise Ferreira Rocha</u>	Tecnologia Mineral e Meio Ambiente